



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA DA
SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE
INCÊNDIO OCORRIDO NESTA DATA NA
FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de inocência de grandes proporções ocorrido nesta data que atingiu a Farmácia Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aquisição imediata de medicamento e móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de uma força tarefa dos servidores públicos municipais para a reorganização do serviço e das instalações físicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara-se “Situação de Emergência”, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a saúde pública do município de Jaguarão, em razão de incêndio ocorrido na Farmácia Municipal.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os setores da Prefeitura Municipal de Jaguarão para atuarem, sob a coordenação do Gabinete do Vice-Prefeito, nas ações de reabilitação e reconstrução das instalações físicas e serviços da Farmácia Municipal.

Art. 3º. Ficam convocados os servidores da saúde do município de Jaguarão para trabalhar em dois turnos, mediante designação específica, com o objetivo de restabelecer as atividades da Farmácia Pública Municipal, enquanto perdurar a “Situação de Emergência”.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a convocação de servidores em férias.

Parágrafo Segundo. Fica autorizada a convocação de servidoras em licença-maternidade, desde que ultrapassado os 120 dias do nascimento, conforme previsão constitucional, e mediante autorização expressa do servidor e compensação futura.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação emergencial de empresas, a locação de imóvel, a compra emergencial e compra direta de medicamentos indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços e fornecimento de medicamento aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal.

Ativado na Portaria nº
Prefeitura Municipal de
02/03/22



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro.422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de março de 2022.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.

**Registro de Ocorrência Protocolo 2022 0302 4309 672**

Atenção. Documento para conferência de dados, sem validade legal. Aguarde retorno da Delegacia Online para saber se o seu registro foi deferido. Para consultar seu protocolo você pode utilizar o QR Code ao lado.

**Dados do comunicante****Favio Marcel Telis Gonzalez**

Pai / Mãe: Teresa Gonzalez R de Teliz/Dionecir Telis Freire

RG: 7090513271 RS

CPF: 721.315.600-44

Data de nascimento: 25/05/1974

Sexo: Masculino

Gênero: Masculino

Nacionalidade: Brasileiro

Celular: (53) 991551805

Telefone: (53) 3261-2633

E-mail: gabinetedoprefeito.jaguarao@gmail.com

Endereço do comunicante

Av. 27 de Janeiro, 422, Bairro CENTRO

96300 000, Jaguarão, RS

Vítimas**• Prefeitura Municipal de Jaguarão**

CNPJ: 88.414.552/0001-97

Celular: (51) 9155-1805

Telefone: (53) 3261-2633

E-mail: gabinetedoprefeito.jaguarao@gmail.com

A vítima está ciente de que está sendo incluída neste registro? Sim

Endereço

27 de Janeiro, 422

96300 000, Jaguarão, RS

Declaração de objetos, documentos, veículos, animais e armas**Quando ocorreu o fato**Fato ocorrido em **02/03/2022 às 06:00****Onde ocorreu o fato**

Av. Venâncio Aires, 1079, Bairro Centro, Ponto de referência Junto ao INSS

Jaguarão, RS

Descreva o fato

Narra a ocorrência de incêndio na farmácia municipal ocorrido na data de hoje, queimando grande quantidade de medicamento, inclusive de ordem judicial, além de móveis, equipamentos e documentos.